



Comunicado de Imprensa  
Luxemburgo, 13 de novembro de 2019

## Gestão da migração na Grécia e em Itália: é hora de reforçar a luta contra as disparidades entre objetivos e resultados, afirma o Tribunal de Contas Europeu

Segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu (TCE), a UE deve intensificar as medidas em matéria de asilo, recolocação e regresso de migrantes para facilitar a concretização dos objetivos do seu apoio. Os mecanismos de recolocação de emergência não atingiram as suas metas e apenas alcançaram parcialmente o objetivo principal de aliviar a pressão sobre a Grécia e Itália. Apesar da maior capacidade de tratamento dos pedidos de asilo em ambos os países, persistem os tempos de tratamento longos e os estrangulamentos, continuando o regresso de migrantes em situação irregular a ser reduzido e problemático em toda a UE.

Nos últimos anos, a UE assistiu a níveis de migração sem precedentes, que atingiram o seu pico em 2015 e conduziram a um aumento dos pedidos de asilo, especialmente na Grécia e em Itália. Em resposta à crise, a UE criou centros de registo, instituiu mecanismos de recolocação temporária e reforçou o seu financiamento. O Tribunal examinou se o apoio da UE aos dois países alcançou os seus objetivos, se os mecanismos de recolocação de emergência atingiram as suas metas e se os procedimentos de asilo e de regresso foram eficazes e céleres.

*"As medidas da UE em matéria de gestão da migração na Grécia e em Itália foram pertinentes, mas não atingiram o seu pleno potencial," afirmou Leo Brincat, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "É hora de reforçar a luta contra as disparidades entre objetivos e resultados."*

O Tribunal constatou que as **medidas de apoio da UE** examinadas responderam às necessidades identificadas, mas que a maioria dos projetos não tinha atingido plenamente as suas metas. O registo e a recolha de impressões digitais dos migrantes tinham melhorado consideravelmente, mas a situação nos **centros de registo** gregos continua a ser extremamente grave no que respeita à sua capacidade e às condições dos menores não acompanhados. As operações do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) continuavam a sofrer de uma escassez de peritos nacionais, ao passo que a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex) tinha mesmo destacado mais pessoal do que o necessário nos centros de registo italianos, que se verificou estarem vazios ou quase vazios.

Da meta inicial de 160 000 migrantes, os países da UE comprometeram-se juridicamente a **recolocar** 98 256. No entanto, apenas 34 705 (21 999 a partir da Grécia e 12 706 de Itália) foram

*O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral do relatório encontra-se em [eca.europa.eu](http://eca.europa.eu).*

## ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu) @EUAuditors [eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

recolocados. O Tribunal afirma que os mecanismos tiveram um desempenho insuficiente, devido sobretudo ao número muito reduzido de migrantes potencialmente elegíveis registados para recolocação, já que as autoridades de ambos os países careciam inicialmente das capacidades para identificar todos os candidatos potenciais e encaminhá-los com êxito para um pedido de recolocação. Depois de os migrantes serem registados para recolocação, os esforços foram mais bem-sucedidos. Não obstante, o Tribunal constatou várias insuficiências operacionais no processo de recolocação.

Na Grécia, a maior capacidade de tratamento dos pedidos de **asilo** ainda não era suficiente para resolver a acumulação crescente de pedidos pendentes. A Declaração UE-Turquia de 2016 teve um grande impacto nas chegadas. Contudo, o seu pilar, o procedimento de fronteira acelerado para a análise dos pedidos de asilo, não é suficientemente célere: em 2018, em vez de alguns dias, decorreram em média 215 dias desde a apresentação do pedido até à decisão em primeira instância. Vários fatores foram determinantes nestes atrasos, como a escassez de médicos para realizar avaliações de vulnerabilidade nas ilhas gregas. No que se refere aos procedimentos acelerado e regular, a situação era ainda mais problemática, com entrevistas a serem marcadas para datas já em 2021 e em 2023, respetivamente. Além disso, um grande número de decisões negativas em primeira instância está a passar para a fase de recurso, que já se encontra sobrecarregada.

Em Itália, a atual capacidade é suficiente para dar resposta às chegadas e aos pedidos de asilo em primeira instância, que registaram uma diminuição acentuada, mas não para tratar o elevado número de recursos. Um pedido de asilo apresentado em 2015 demorou, em média, quatro anos a chegar à fase final de recurso. O Tribunal avisa que é provável que o apoio às autoridades judiciais se torne a necessidade mais premente do sistema de asilo italiano.

Em ambos os países e na UE em geral são muito menos os migrantes de facto enviados de volta do que as decisões de **regresso** proferidas. Os principais motivos para essa situação são a morosidade dos procedimentos de asilo, a ausência de um sistema integrado de gestão dos regressos, a inexistência de reconhecimento mútuo e de um registo sistemático das decisões de regresso, a capacidade insuficiente dos centros de detenção, a dificuldade de cooperação com os países de origem dos migrantes ou simplesmente a fuga destes após ser proferida a decisão de serem enviados de volta.

O Tribunal formulou recomendações à Comissão Europeia e às duas agências para que:

- utilizem os ensinamentos retirados com vista a um eventual mecanismo de recolocação voluntária no futuro;
- reforcem a gestão da ajuda de emergência, dos sistemas de asilo e dos procedimentos de regresso;
- melhorem o apoio do EASO aos procedimentos de asilo e ajustem o apoio ao regresso e o destacamento de peritos por parte da Frontex.

### **Nota aos diretores das publicações**

Até 2019, a UE tinha afetado 703 milhões de euros à Grécia e 122 milhões de euros a Itália em financiamento de emergência proveniente do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), que acrescem aos 328 milhões de euros e 394 milhões de euros, respetivamente, que lhes foram atribuídos ao abrigo dos programas nacionais no âmbito do FAMI para o período de 2014-2020.

Os mecanismos de recolocação temporária obrigatórios foram introduzidos por duas decisões do Conselho em setembro de 2015, tendo sido aplicados entre 24 de março de 2015 e 26 de setembro de 2017. Os migrantes recolocados durante este período de elegibilidade representavam cerca de 4% de todos os requerentes de asilo em Itália e cerca de 22% dos que se encontravam na Grécia. O Reino Unido e a Dinamarca exerceram os seus direitos de autoexclusão e a Hungria e a Polónia não recolocaram quaisquer migrantes. Ainda não foi alcançado um consenso sobre um sistema de recolocação permanente. A taxa de

regressos dos nacionais de países terceiros sujeitos a ordens de saída da UE foi de cerca de 40% em 2018, tendo sido de cerca de 20% tanto na Grécia como em Itália. As taxas de regressos para países situados fora da Europa foram ainda mais baixas.

O Relatório Especial nº 24/2019, intitulado "Asilo, recolocação e regresso de migrantes: é hora de reforçar a luta contra as disparidades entre objetivos e resultados", está disponível no sítio Internet do TCE ([eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)) em 23 línguas da UE. Em 2017, o Tribunal publicou um [relatório](#) sobre os centros de registo na Grécia e em Itália.

Contactos para a imprensa:

*Damijan Fišer – E: [damijan.fiser@eca.europa.eu](mailto:damijan.fiser@eca.europa.eu)*

*Tel.: (+352) 4398 45410 Telemóvel: (+352) 621 55 22 24*